



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2044/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 404, de 02 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, estabelecendo as diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, prever que a transferência de pessoas presas consiste em ato de cooperação judiciária e determinar que ao Conselho Nacional de Justiça, com o apoio técnico do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, cabe propor ato normativo regulamentando a matéria (art. 6º, XV e parágrafo único);

CONSIDERANDO que a execução penal compete à autoridade judiciária, à qual incumbe zelar pelo correto cumprimento da pena, determinar eventual remoção da pessoa condenada e definir o estabelecimento penal adequado para abrigá-la (art. 65; art. 66, III, f, V, g e h, e VI; art. 86, caput e § 3º; e art. 194, da Lei nº 7.210/1984);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.653/1993, que dispõe sobre o transporte de presos, e a Resolução nº 2/2012, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que proíbe o transporte de pessoas presas ou internadas em condições ou situações que lhes causem sofrimentos físicos ou morais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal;

CONSIDERANDO o conteúdo do procedimento administrativo SEI nº 0003606-32.2023.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho encarregado da apresentação de minuta de resolução referente as diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes magistrados:

I – Juiz Auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado - Coordenador;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça e Juiz de Cooperação Alex Ferreira Oivane;

III – Juíza de Direito Andréa da Silva Brito - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF - membra;

IV – Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira - Juiz de Direito Titular da Vara de Execução de Penas no Regime Fechado - membro.

Art. 3º Cumprirá ao grupo de trabalho promover as tratativas necessárias junto às demais instituições e órgãos, visando garantir a construção de normativo adequado às especificidades do Estado do Acre.

Art. 4º Os trabalhos serão desenvolvidos sem prejuízo das atividades normais dos participantes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 14 de junho de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Publicado no DJE n. 7.321, de 19.6.2023, p. 147-148.